



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº860/2006 DE 29 de setembro de 2006

## DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais através de seus representantes legais, aprova, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar abertura de Créditos especiais até ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

2 - PODER EXECUTIVO  
2.02 - PREFEITURA MUNICIPAL FARIA LEMOS  
2.02.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.02.2.04.122.0902.2142- MANUTENCAO DA PREVIDÊNCIA- REGIME ESTATUTÁRIO  
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS ..... R\$55.000,00

2 - PODER EXECUTIVO  
2.02 - PREFEITURA MUNICIPAL FARIA LEMOS  
2.02.4 - SECRETARIA DE ENSINO CULTURA E ESPORTE  
2.02.4.12.361.0902.2143- MANUTENCAO DA PREVIDÊNCIA -REGIME ESTATUTÁRIO  
3.3.90.01 - APOSENTADORIA E REFORMA ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo acima utilizar-se como recurso, até o valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais conforme artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

2 - PODER EXECUTIVO  
2.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS  
2.02.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2.02.999.999.9999.2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 60.000

TOTAL .....R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG., 29 de setembro de 20

José Clério Alves Terra  
Prefeito Municipal